



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.27.002
PROCESSO Nº 2018.02.27.002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.27.002
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 20 de março de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.02.27.002 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2018.02.27.002, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **item 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ




E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Massapê/CE, 20 de março de 2018.



Mariana Silva Paula Amaral
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR



Hugo Frota Vinas
**MIGUEL FROTA VINAS - SANTA
CRUZ DISTRIBUIDORA**



Adriano Paulo Borges Gomes
**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Juliano Sousa Farias

Nome: 906 Fca 943 TS
CPF:

2. Maria de Jesus Rodrigues Moreira

Nome:
CPF: 826.697.673 - 20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.27.002.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2018.02.27.002, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2018.02.27.002.

EMPRESA : MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO : Av. John Sanford, 345 - Junco - Sobral/CE
CNPJ Nº : 23.535.727/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	MEDICAMENTO GENÉRICO, COMUM , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4%
02	MEDICAMENTO GENÉRICO, CONTROLADO , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4%
05	MEDICAMENTO SIMILAR, COMUM , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4%
06	MEDICAMENTO SIMILAR, CONTROLADO , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4%

EMPRESA : SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO : Av. da Universidade, 3089 - altos - Benfica - Fortaleza/CE
CNPJ Nº : 06.053.353/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
03	MEDICAMENTO ÉTICO, COMUM , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	3%
04	MEDICAMENTO ÉTICO, CONTROLADO , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	3%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (%)	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	MEDICAMENTO GENÉRICO, COMUM , DE A À Z, DE USO HUMANO,	4,00%	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



	CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES		
02	MEDICAMENTO GENÉRICO, CONTROLADO , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4,00%	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
03	MEDICAMENTO ÉTICO, COMUM , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	3,00%	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
04	MEDICAMENTO ÉTICO, CONTROLADO , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	3,00%	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
05	MEDICAMENTO SIMILAR, COMUM , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4,00%	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
06	MEDICAMENTO SIMILAR, CONTROLADO , DE A À Z, DE USO HUMANO, CONSTANTE NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE A À Z, INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES	4,00%	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Massapê/CE, 20 de março de 2018.

Mariana Silva Paula Amaral

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Hugo Frota Vinas
**MIGUEL FROTA VINAS - SANTA
CRUZ DISTRIBUIDORA**

Adriano Paulo Borges Gomes
**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Secretaria de Saúde do município de Massapê/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.27.002:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

EMPRESA REGISTRADAS(AS): MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA.

DESCONTOS PERCENTUAIS (%): maior desconto percentual para o LOTE 01 de 4% (quatro pontos percentuais), LOTE 02 de 4% (quatro pontos percentuais), LOTE 05 de 4% (quatro pontos percentuais) e LOTE 06 de 4% (quatro pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

EMPRESA REGISTRADAS(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

DESCONTOS PERCENTUAIS (%): maior desconto percentual para o LOTE 03 de 3% (três pontos percentuais) e para o LOTE 04 de 3% (três pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Hugo Frota Vinas e Adriano Paulo Borges Gomes, respectivamente.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Mariana Silva Paula Amaral.

Massapê/CE, 20 de março de 2018.


Mariana Silva Paula Amaral

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.02.27.002, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no dia 20 de março de 2018, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Massapê/CE, 20 de março de 2018.


Mariana Silva Paula Amaral

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.27.002 - PROCESSO Nº 2018.02.27.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.27.002 - Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. **DA VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA pelo maior desconto percentual para o LOTE 01 de 4% (quatro pontos percentuais), LOTE 02 de 4% (quatro pontos percentuais), LOTE 05 de 4% (quatro pontos percentuais) e LOTE 06 de 4% (quatro pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP pelo maior desconto percentual para o LOTE 03 de 3% (três pontos percentuais) e para o LOTE 04 de 3% (três pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Mariana Silva Paula Amaral - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde - Hugo Frota Vinas - Responsável Legal MIGUEL FROTA VINAS - SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA - Adriano Paulo Borges Gomes - Responsável Legal SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Massapê/CE, 20 de março de 2018.

PUBLICAR para circular com data de **21/03/2018**, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO


 MINISTÉRIO DA
 FAZENDA


Sede: Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Fortaleza - Ceará - Capital Aberto - CNPJ nº 07.237.373/0001-20

RETIFICAÇÃO

Retificações na Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental – DINSA de 31 de Dezembro de 2017 publicada no dia 27.02.2018 no Diário Oficial do Estado (Fortaleza-Ceará), Série 3, Ano X nº039, nas páginas 261 a 264.

No item 1 Base de Cálculo, onde se lê:

	2017	2016
Receita líquida (RL)	10.202.986	10.720.632
Resultado Operacional (RO)	1.158.847	442.379

Leia-se:

	2017	2016
Receita líquida (RL)	10.203.499	10.720.632
Resultado Operacional (RO)	1.148.338	442.379

No item 2 Indicadores Sociais Internos, onde se lê:

	2017 % sobre RL	2016 % sobre RL
Participação nos lucros ou resultados	0,40%	0,42%
Total – indicadores sociais internos	8,15%	7,54%

Leia-se:

	2017 % sobre RL	2016 % sobre RL
Participação nos lucros ou resultados	0,42%	0,42%
Total – indicadores sociais internos	8,18%	7,54%

No item 3 Indicadores Sociais Externos, onde se lê:

	2017 % sobre FPB	2016 % sobre FPB
Tributos (excluídos encargos sociais)	68,78%	0,44%
Total – indicadores sociais externos	69,37%	0,54%

Leia-se:

	2017 % sobre FPB	2016 % sobre FPB
Tributos (excluídos encargos sociais)	64,45%	0,44%
Total – indicadores sociais externos	65,04%	0,54%

**** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria de Saúde - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.02.27.002 - Processo Nº 2018.02.27.002 - Pregão Presencial Nº 2018.02.27.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A a Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20 de março de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedor(es) Registrado(s): Miguel Frota Vinas - Santa Cruz Distribuidora pelo maior desconto percentual para o Lote 01 de 4% (quatro pontos percentuais), Lote 02 de 4% (quatro pontos percentuais), Lote 05 de 4% (quatro pontos percentuais) e Lote 06 de 4% (quatro pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP pelo maior desconto percentual para o Lote 03 de 3% (três pontos percentuais) e para o Lote 04 de 3% (três pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Signatários: Mariana Silva Paula Amaral - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde - Hugo Frota Vinas - Responsável Legal Miguel Frota Vinas - Santa Cruz Distribuidora - Adriano Paulo Borges Gomes - Responsável Legal Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP. Massapê/CE, 20 de março de 2018.

**** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 003/2018. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, através da Secretaria Municipal de Gestão e Controle. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de combustível para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Tejuçuoca-Ce conforme especificações em anexo. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 2018.02.01.02SRP, Decreto Municipal Nº 011/2013 de 19/11/2013, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços unitários do Pregão Presencial SRP Nº 2018.02.01.02SRP, conforme proposta de preço das proponentes signatárias desta Ata: LV JP Comercio de Combustíveis LTDA inscrito no CNPJ: 17.964.631/0001-23; vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 911.430,00 (novecentos e onze mil e quatrocentos e trinta reais) e a empresa Organização Forte Comercio de Combustível e Lubrificantes LTDA. Inscrição no CNPJ: 03.692.974/0001-71 vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$1.393.945,00 (hum milhão e trezentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 27 de Fevereiro de 2018. Signatário: José Ari Coelho Damasceno – Secretaria de Gestão e Controle

**** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.07.18.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.07.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e postulações jurídicas para atender demanda judiciais junto à Procuradoria do Município nos processos vinculados a diversas secretarias do Município de Abaiara/CE, conforme Termo de Revogação constante em anexo ao Processo. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Abaiara/CE, 15 de Março de 2018. Carlos Mateus Bezerra Flores – Presidente da CPL.

**** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus – CE, Avisa, que no dia 04 de Abril de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.20.02-SRP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins de registro de preços visando à aquisição de material de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das unidades gestoras: Secretaria De Administração E Finanças, Secretaria De Saúde, Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Social, Secretaria De Educação, Secretaria De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, Secretaria De Cultura E Turismo, Secretaria De Esporte E Juventude, Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos E Pesca, Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Instituto De Previdência Do Município De Pacajus, Secretaria De Cidadania E Segurança Patrimonial E Autarquia Municipal De Trânsito Do Município De Pacajus/CE, conforme termo de referência anexo do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: (85) 3348-1077. À Pregoeira.

**** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Cancelamento. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fica Cancelada licitação, na modalidade Concorrência, autuada sob o nº 2018.02.15.01SO, cujo objeto é a Contratação da execução das obras de recomposição de diversas estradas vicinais no Município de Potengi/CE. Por conta do orçamento incompleto sendo observada a falta de Trechos. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3538.1262. Potengi - CE, 16 de março de 2018. Petrus Barbosa de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.03.14-003**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2018, cujo objeto é aquisição de veículo tipo pick-up 4x4 e veículo tipo passeio, conforme especificações técnicas, no Termo de Referência, para atendimento às Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira.

Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 03.04.2018, 09:00, abertura das propostas no dia 03.04.2018, às 09:30 e a fase de disputa de lances no dia 04.04.2018 às 14:00. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Moeno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira.

Lavras da Mangabeira(CE), 20 de Março de 2018
JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.02.27.002

Processo Nº 2018.02.27.002 - Pregão Presencial Nº 2018.02.27.002. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Outra da Farmácia, de A a Z, para atender as necessidades da saúde pública municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 20 de março de 2018. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013. Fornecedores (es) Registrado(s): Miguel Frotas Vinas - Santa Cruz Distribuidora pelo maior desconto percentual para o Lote 01 de 4% (quatro pontos percentuais), Lote 02 de 4% (quatro pontos percentuais), Lote 05 de 4% (quatro pontos percentuais) e Lote 06 de 4% (quatro pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); e Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP pelo maior desconto percentual para o Lote 03 de 3% (três pontos percentuais) e para o Lote 04 de 3% (três pontos percentuais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Signatários: Mariana Silva Paula Amaral - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde - Hugo Frotas Vinas - Responsável Legal Miguel Frotas Vinas - Santa Cruz Distribuidora - Adriano Paulo Borges Gomes - Responsável Legal Santa Branca Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP. Massapê/CE, 20 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitação Nº 2018.03.13.002.
O Município de Milagres/CE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que no dia 10 de Abril de 2018, às 09h00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede escolar no município de Milagres. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min horas.

Milagres-CE, 20 de março de 2018
FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.001/2018- PPRP**

A Secretaria de Saúde, localizada na Rua Cônego Aureliano Mota, 276 - Centro, torna público que o Pregão Presencial Nº 13.001/2018- PPRP, que terá abertura no dia 21/03/2018, às 09:00hs, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços da área de saúde pública, objetivando a complementação dos serviços especializados, de acordo com a demanda da Secretaria da Saúde, junto ao Hospital Regional Dr. Pontes Neto, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, foi Revogado, na forma do Art. 49, "caput" da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixeramobim - CE, 20 de março de 2018
ANA FLÁVIA FERNANDES FARIAS PINHEIRO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.14-003**

O Município de Reriutaba-CE, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 05 de abril de 2018, às 08h, dará início ao Pregão Presencial Nº 2018.03.14-003. Tipo: Menor Preço, critério de Julgamento: por Item, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: Aquisição de prumos novos, câmaras e protetores de arcos destinados à frota de veículos das Unidades Gestoras do Município de Reriutaba-CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honorio Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084.

Reriutaba-CE, 21 de março de 2018.
LUIS CARNEIRO MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0112032018 - SEFIN**

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar recuperação de receitas tributárias e não tributárias, junto aos contribuintes em geral e aos contribuintes das atividades de prestação de Serviços de telefonia fixa e móvel, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor Percentual de pro-Labore da Receita a ser recuperada (contrato de risco). A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 06 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas.

Russas - CE, 20 de março de 2018
FRANCISCO EUDVAN NOBRE
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.10.01/TP**

O Município de São Luis do Curu, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no dia 05 de Abril de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do município de São Luis do Curu. Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao>.

São Luis do Curu, 20 de Março de 2018
JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402018 - SMS**

Central de Licitações. Data de Abertura: 05 de abril de 2018, às 09h - Horário de Brasília. OBJETO: Aquisição de copos e tampas descartáveis destinados às Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria da Saúde do Município de Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 040/2018 - SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br. (ACESSO - SERVIÇOS LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 21 de março de 2018.
DAYANE ARAÚJO LINHARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.03.16.01**

A Comissão de Licitação de Tejuquoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 20 de abril às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Concorrência Pública sob nº 2018.03.16.01, cujo objeto é a pavimentação em picarra do trecho que liga a sede do Município a localidade de São Bento e pavimentação em pedra tosca de vias da sede no Município de Tejuquoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuquoca. O Edital estará disponível a partir da publicação no site eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: licitacaoopm@hotmail.com, Horário de 08:00 às 12:00hs.

Tejuquoca - CE, 20 de março de 2018
LOURENÇO SILVA ABREU
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.03.16.02**

A Comissão de Licitação de Tejuquoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de abril às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2018.03.16.02, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da cobertura de quadra na localidade de Logradouro no Município de Tejuquoca-CE. Na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuquoca. O Edital estará disponível a partir da publicação no site eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: licitacaoopm@hotmail.com, Horário de 08:00 às 12:00hs.

Tejuquoca - CE, 20 de março de 2018
LOURENÇO SILVA ABREU
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018-SEMED**

A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que abrirá o envelope de habilitação da licitante Duracol Comércio e Representações LTDA em sessão pública que iniciará-se à às 10h do dia 22 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto - Tianguá-CE. A licitante supra ficou em posição remanescente no item 21, referente ao Pregão Presencial nº 02/2018-SEMED - Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Fica convocada ainda a licitante TFS Mesquita - ME para negociação de preço referente ao item 20 na mesma sessão, o que condicionará a abertura do seu envelope de habilitação.

Tianguá-CE, 20 de março de 2018
CARLOS ALEXANDRE A. DE VASCONCELOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20180157. Tomada de Preços Nº 06.006/2017-TP. Objeto: Construção de ginásio coberto na localidade de Batalha no Município de Trairi/CE, Valor Global de R\$ 1.078.471,01 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo). Programa de Trabalho Exercício 2018, Projeto 0601.1236100161.003 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas. Classificação econômica 4.4.50.51.00, Obras e instalações, Subitem 4.4.50.51.99, representado pela Secretaria de Educação, Gleiciânia Pires Magalhães e de outro lado a empresa Conseng Consultoria e Engenharia Ltda-EPP, representado pelo Sr. Aurival Oliveira de Queiroz. Vigência do contrato: 23/02/2018 à 31/12/2018. Data do Contrato: 23 de fevereiro de 2018.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.006/2017**

Analisando o Edital de Julgamento da Tomada de Preços Nº 06.006/2017 - TP, que trata da construção de ginásio coberto na localidade de Batalha no Município de Trairi/CE, conforme projetos e orçamentos em anexo, bem como parecer pertinente do Procurador Geral do Município atestando a regularidade do certame em tela, homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e adjudico o seu objeto ao(s) vencedor(es) respectivo(s) a saber: Conseng Consultoria e Engenharia Ltda-EPP com valor global de R\$ 1.078.471,01 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo), com fundamento no artigo 38, VII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Trairi, 23 de fevereiro de 2018.
GLEICIVÂNIA PIRES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8.001/2018-PP SRP**

O Município de Trairi, através da(o) Secretária do Trabalho e Assistência Social por intermédio da(o) Pregoeiro(a) torna público que às 09:00 horas de dia 03 de Abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, Nº 08.001/2018-PP SRP, tipo menor preço, para aquisição de lit'bal's destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizá-la na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi-CE, 26 de março de 2018
KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO
CARDOSO